



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10. de fevereiro de 2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.993, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Finaliza turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Finaliza turno único em todas as repartições públicas municipais a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 10 de fevereiro de 2021.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,


Iara Dobler Dalla Corte
Sec. Mun. de Adm. Planej. Finan.